



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.276, de 10/06/2019.**

**Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei 3.285, de 26/06/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.2005			MANUTENÇÃO DE CRECHES	
26	1	3.3.30.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
117	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>36.000,00</b>
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.2005			MANUTENÇÃO DE CRECHES	
28	1	3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	16.000,00
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
111	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA	20.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>36.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 523.000,00** (quinhentos e vinte e três mil reais).

**Art. 3º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 10 de junho de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal